

ATA DA 47a. SESSÃO, EM 29 DE JULHO DE 1959.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS,

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA,

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SA,

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Ayrton Dourado, Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Alnte. José Espíndola, Brig. Vasco Alves Secco e Gen. Daudt Fabrício, ministro convocado.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 27 de julho :

Nº 30.872 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Apelante:
A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.-
Apelado: Nelson de Barros Galvão, civil, absolvido
do crime previsto no art. 208 do C.P.M.- Negaram pro-
vimento à apelação do Ministério Público, confirmando
a sentença absolutória, unânimemente.-

Feller
Em sessão secreta de 27 do corrente, o Exmo. Sr. Ministro General de Exército Tristão de Alencar Araripe, apresentou a seguinte :
INDICAÇÃO

Faço um apêlo ao Tribunal para que se empenhe a fundo na elaboração de um Ante-projeto que verse sobre :

- a reestruturação da Organização da Justiça das Forças Armadas;
- a revisão do Código do Processo dessa Justiça;
- a revisão do Código Penal Militar e de Segurança Nacional.

(Cont. da ata da 47a. ses., em 29/7/1959)

Sugiro que se amplie, quanto a sua finalidade e constituição da atual Comissão de reestruturação de Organização da Justiça Militar. Esta Comissão passará a chamar-se de COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA JUSTIÇA DAS FORÇAS ARMADAS NACIONAIS e dela farão parte Ministros Togados e oficiais generais, o Procurador Geral da Justiça (especialmente convidado), Auditores, Advogados, representantes da Secretaria e dos cartórios das Auditorias.

Que na devida oportunidade, o Presidente do Tribunal solicite a cooperação do EMFA, dos Ministros das pastas militares e da Justiça, de juristas e advogados, por seus elementos categorizados e mediante entendimento, tudo de molde a que o Ante Projeto definitivo a ser encaminhado ao Congresso Nacional, a título de cooperação, exprima o ponto de vista de todos os elementos interessados.

Que fixe, como base, o prazo de três meses, a partir de 15 de agosto, para a apresentação ao exame deste Tribunal do referido Ante Projeto.

Submetida a INDICAÇÃO à votação, foi a mesma aprovada, unânimemente.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = = = =

- Nº 26.093 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado.-
Paciente: Edilio Tureck, 2º tenente Q.O.A., pedindo exclusão da denúncia recebida pela 2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Denegada a ordem, unânimemente.-
- Nº 26.091 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.-
Paciente: Benedito Maria de Oliveira, pedindo anulação do termo de insubmissão lavrado pelo 3º B.C.C.- Denegada a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe que a concedia, por não estar esclarecido se o paciente é insubmisso ou refratário.-
- Nº 26.099 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Paciente: Cassal Martins Brún, General da Reserva, preso por determinação do Sr. Marechal Ministro da Guerra, pedindo ser posto em liberdade.- Preliminarmente, não tomaram conhecimento do pedido, unânimemente.-

(Cont. da ata da 47a. ses., em 29/7/1959)

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 30.738 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M..- Apelado: Júlio Alexandre, e cabo do Comando dos Elementos de Fronteira, absolvido dos crimes previstos nos arts. 229 e 139, tudo do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.750 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: Paschoal Dante Spinelli e Osny Folloni, Capitães Intendentes do Exército, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 193 e 197 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.417 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelantes: Raimundo Nonato Lago, marinheiro nacional, do Centro de Instrução Almirante "Tamandaré", condenado a 19 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º n.ºs II, IV e V, c/c o § 2º do mesmo art. e art. 59, n.º III, alínea "a", tudo do C.P.M. e Luiz Nascimento Santos, marinheiro nacional, do Centro de Instrução Almirante "Tamandaré", condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, n.ºs II, IV e V, c/c o § 2º do referido art. 198, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7a. Região Militar.- Provida, em parte, reduziram a pena de Raimundo Nonato Lago, a 9 meses de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, n.ºs II, IV e V, c/c o § 2º do mesmo artigo, c/c o art. 59, alínea III, letra "a" e 57, e a pena de Luiz Nascimento Santos, a 8 meses de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, n.ºs II, IV e V, c/c o § 2º do mesmo artigo e 57, tudo do Código Penal Militar, unânimemente.-
- Nº 30.825 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Dandt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar e Jesus de Nazareno, soldado da Base Aérea de Fortaleza, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Fortaleza e Jesus de Nazareno, soldado da referida Base, condenado.- Negaram provimento a apelação da defesa e provida a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença, condenando o acusado a 15 meses e 1 dia de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unânimemente.-

(Cont. da ata da 47a. ses., em 29/7/1959)

- Nº 30.870 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: Ernane Fromming Mendes, soldado do 3º Regimento de Artilharia 75 a Cavalos, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia 75 a Cavalos.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.878 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Ary Souza Oliveira, soldado do 1º/7º G. Av. (Base Aérea de Salvador), condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Salvador.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.891 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rozende.- Apelante: Vanildo Marques de Oliveira, soldado do Parque Regional de Motomecanização da 7a. Região Militar, condenado a cinco meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.- Provida a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o apelante, unânimemente.-
- Nº 30.917 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Delmar Ramos Valente, soldado do 3º Regimento de Artilharia Setenta e Cinco a Cavalos, condenado a dois anos de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia Setenta e Cinco a Cavalos.- Provida, em parte; reduziram a pena a 8 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 30.744 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Roberto Macedo, soldado da Base Aérea de São Paulo, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.900 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: José Benedito da Silva, soldado do 2º Batalhão de Saúde, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado.- Provida, em parte; reduziram a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-

(Cont. da ata da 47a. ses., em 29/7/1959)

- Nº 30.842 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante:
Ruben Morcira da Silva, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.869 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: Antônio Silveira da Silva, soldado do 7º Regimento de Infantaria, condenado a oito meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria.- Provida, em parte; reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.880 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Ivanildo da Silva Leite, soldado do 27º Batalhão de Caçadores, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 27º Batalhão de Caçadores.- Provida, em parte; reduziram a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.862 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Afonso Leverson, soldado do 1º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.856 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.- Apelante: Lourival Lopes de Paiva, 1º tenente QOA, do Campo de Instrução de Gericinó, condenado a dois meses de prisão, como incurso no art. 182, § 5º do C.P.M.- Apelado: O Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Provida a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o apelante, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que negava provimento, confirmando a sentença condenatória.-
- Nº 30.863 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: José Roldano Siqueira de Brito, soldado do 2º Grupo de Transporte, condenado a seis meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho

(Cont. da ata da 47a. ses., em 29/7/1959)

Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-

- Nº 30.898 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Ivaldo Ramos da Silva, FN-SD- nº 56.1275:6, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.742 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Nelson Hilário dos Santos, soldado da Cia. Escola de Intendência, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Cavalaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.807 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar e Lineu Nolasco Ayres, soldado do 6º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 226 do C.P.M. (deserção).- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e Lineu Nolasco Ayres, soldado do 6º Batalhão de Reconhecimento Mecanizado, condenado.- Negaram provimento às apelações e corrigindo a sentença, confirmaram a condenação de 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.Militar, unânimemente.-
- Nº 30.834 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: Alcebiades Elohy da Silva, soldado do 8º Regimento de Cavalaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Regimento de Cavalaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.894 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. José Espíndola.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: José Benedito Ribeiro Martins, soldado do 8º Regimento de Artilharia 75 Montada, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Regimento de Artilharia 75 Montada.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-

(Cont. da ata da 47a. ses., em 29/7/1959)

- Nº 30.871 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Aufran-Dourado.- Apelante: Lidio dos Santos Ignácio, soldado do 7º Regimento de Cavalaria, condenado a quinze meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Cavalaria.- Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.
- Nº 30.861 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apellantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Ganaliel Teodoro Delfino, soldado do 13º Regimento de Infantaria, condenado a dois meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 13º R.I. e Ganaliel Teodoro Delfino, soldado da referida Unidade, condenado.- Negaram provimento à apelação da Promotoria, provendo a da defesa, reformaram a sentença absolvendo o acusado, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.637 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: Eugenio Luiz Lazari e Santo Tarrigo, soldados da 11a. Companhia de Comunicações, absolvidos do crime previsto no art. 192 do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Alnte. José Espíndola e Gen. Daudt Fabrício, que proviam a apelação do Ministério Público para reformar a sentença e condenar Eugenio Luiz Lazari a 1 ano de prisão, como incurso no art. 195 e Santo Tarrigo a 6 meses de prisão, como incurso no art. 197, tudo do C.P.Militar.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 27a. Sessão, em 20/5/1959).-

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Vasco Alves Secco, pedindo a palavra, pela ordem, disse que recebera do Exmo. Sr. Ministro Almirante Presidente a incumbência honrosa de cumprimentar o Exmo. Sr. General José Daudt Fabrício, por sua promoção ao posto de General do Exército. Teceu S.Excia. comentários sobre a personalidade do recém-promovido, enaltecendo seus dotes morais e intelectuais, dizendo que o ato do Exmo. Sr. Presidente da República fôra justo, fazendo ascender ao mais elevado posto de sua carreira tão digno militar, credor do respeito e consideração de todos e de admiração daqueles que têm a ventura de com êle conviver.

(Cont. da ata da 47a. ses., em 29/7/1959)

O Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, em seu nome e no do Ministério Público, apresentou seus cumprimentos ao Exmo. Sr. General Daudt Fabrício, que pedindo a palavra, pela ordem, agradeceu as manifestações de carinho de que era alvo.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 30.868 (AS/VM) 30.883 (JE/AB) 30.892 (FC/VM)
30.851 (DF/MR) 30.875 (AS/AB) 30.888 (DF/MR)
30.918 (FC/MR) 30.922 (DF/MR) 30.887 (AS/AD)
30.895 (AS/MR) 30.601 (DF/MR) 30.902 (JE/MR)
30.907 (AA/AB) 30.879 (AD/AS) 30.925 (AA/MR)
30.678 (MR/AA) 30.908 (FC/AD) 30.899 (AD/AA)
30.912 (JE/VM)

Representações : 410 (DF) 411(FC) 412 (AD)

Correção Parcial : 631 (FC)

Petição Administrativa : 45 (AH)

Revisão Crininal : 861 (AD/FC)

Julgamento marcado para o dia 3 de agosto :

Apelação : 30.773 (MR/AH)

